



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL 011/2025

Edital de convocação de candidato aprovado no
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025
para contratação de Atendente Recreacionista,
Monitor e Cozinheiro.

O Prefeito de São Borja, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, visando à contratação Atendente Recreacionista, Monitor e Cozinheiro por prazo determinado, para desempenhar suas funções na respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **08/04/2025**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, a fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 2.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

- h) Conforme Lei Municipal nº5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 07 de abril de 2025.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal De Administração

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Processo Seletivo Simplificado

Nº01/2025

Cargo: Cozinheiro

Classificação

09

Pedro Miranda do Amaral

Nome do candidato(a)